



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis para a frota, por meio de sistema informatizado e integrado, QR Codes, via web, em tempo real, em rede especializada de serviços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com o objetivo de promover a otimização, padronização e racionalização no abastecimento de combustíveis, da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro - SP, em caráter contínuo e ininterrupto, visando, entre outros benefícios, reduzir custos, proporcionando melhoria na gestão, controle e utilização dos referidos serviços;

2.2. A atividade da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Cruzeiro - SP exige executar suas ações um regular fornecimento de materiais e a prestação de serviços indispensáveis à execução das atividades públicas. O fornecimento de combustíveis é uma das necessidades diárias e comuns, sendo esta uma realidade de toda a Administração Pública;

2.3. A contratação é necessária em virtude da necessidade de suprir os veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Cruzeiro - SP das condições necessárias ao desempenho das atividades atribuídas à frota municipal;

2.4. A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhor gestão e controle das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam abastecimento de veículos e monitoramento da frota, por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas, relacionadas aos veículos e usuários;

2.5. Com a implantação do sistema proposto, é possível almejar o alcance das seguintes vantagens: aplicação em todos os veículos da frota; Simplificação dos procedimentos e das rotinas de controle dos abastecimentos do sistema manual para informatizado, proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via Internet, para tomada de decisões corretivas; modernização dos controles e redução do tempo de compilação e análise de dados; disponibilidade de um sistema de dados confiável, que facilita o controle e a fiscalização interna e externa.

3. RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.1. A licitante vencedora deverá fornecer os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência e proposta de preços apresentada.
- 3.2. As solicitações dar-se-ão conforme a necessidade deste objeto, descrito no termo de referência.
- 3.3. A empresa vencedora deverá fornecer Qr Code, ferramentas de autogestão com operação online e em tempo real para permitir aos gestores da frota o monitoramento dos gastos de combustível e despesas dos veículos, gerando relatórios com tais informações.
- 3.4. O armazenamento dos arquivos deverá ser em uma rede local possibilitando ao acesso de todos os usuários devidamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro.
- 3.5. O serviço compreende a manutenção do software/qr-code, obrigando assim, a empresa vencedora a prestar todos e quaisquer serviços técnicos pertinentes ao sistema, disponibilizando quando necessário o suporte para eventuais irregularidades e preservação do perfeito funcionamento do mesmo.
- 3.6. Em caso de constatação de irregularidades do objeto, a Contratada obriga-se a substituir as unidades dos itens em questão, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021 e arts. 20; e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor da Lei 8.078/90. 4.7. Dentro do prazo do contrato, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento da prestação de serviço, desde que obedecidas às condições do presente termo de referência.

4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

- 4.1. O sistema de gerenciamento ofertado deverá permitir a elaboração de relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento, quilometragem dos veículos, de consumo, de preços praticados nos postos credenciados, discriminados por veículos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.
- 4.2. Disponibilização de qr-code que viabilizem o gerenciamento de informações da frota. Um para o veículo e outro para o condutor.
- 4.3. Equipamentos e insumos necessários para operação do sistema.
- 4.4. Informatização dos dados de consumo no momento de abastecimento, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do condutor que realizou a transação, do estabelecimento, data e horário, tipos de combustíveis, quantidade em litros, em reais (R\$), médias praticadas por veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.5. Permissão de acesso através da WEB (Internet), por meio de senha administrada pelo CONTRATANTE, permitindo parametrização de QR Code e emissão de relatórios.

4.6. A Contratada deverá implantar o sistema informatizado de cadastro, gerenciamento e administração de frota de veículos, voltado ao abastecimento e controle do consumo de combustível, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

a) Identificação do veículo: marca/modelo; ano de fabricação; regional de lotação

(localidade); chassi; placa; tipo de combustível; capacidade do tanque; autonomia de rodagem km/litro; e outros de interesse da Prefeitura;

b) Controle de abastecimento do veículo: local do abastecimento; hodômetro; data; hora; tipo de combustível; quantidade de litros; valor por litro; desconto ofertado, se for o caso; valor total bruto do abastecimento; valor total líquido do abastecimento, após aplicação do desconto ofertado, se for o caso;

c) Relatório de consumo de combustível;

d) Outros relatórios de interesse da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

5. DO ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DOS DADOS

5.1. A CONTRATADA deverá utilizar um dispositivo de armazenamento de arquivos em uma rede local que pode ser acessado por todos os usuários da rede guardando os arquivos e, principalmente, cuidando de seu gerenciamento e da sua organização conforme os usuários da rede requisitam arquivos e os modificam.

5.2. O Usuário só terá acesso às informações se ele for autorizado, tendo seu usuário e senha fornecida pelo responsável do gerenciamento do software conhecido também como gestor, junto ao termo de responsabilidade, através de QR Code fornecido pelo órgão gestor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

6.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do contrato e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

6.2.1. Implantar o sistema de gerenciamento e controle do abastecimento dos veículos no prazo máximo de até 10 (dez) dias após assinatura do Contrato, incluindo a instalação de todos os equipamentos e insumos necessários à operação do sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.2. Treinamento do gestor(s) responsável(s) pelo sistema e de todos os condutores dos veículos, sem limite máximo de participantes, no local indicado pela CONTRATANTE sem ônus adicional, disponibilizando os respectivos manuais operacionais escritos em língua portuguesa;

6.2.3. Fornecer os qr-code e ferramentas de autogestão com operação online e em tempo real para permitir aos gestores de frota o monitoramento do gasto de combustíveis, gerando relatórios com tais informações;

6.2.4. Substituir os QR Codes, danificados, extraviados, bloqueados/cancelados, sempre que for solicitado mediante expressa solicitação da CONTRATANTE.

6.2.5. O armazenamento dos arquivos deverá ser em uma rede local possibilitando ao acesso a todos os usuários devidamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

6.2.6. Manutenção do software, prestando todo e qualquer serviço técnico pertinente ao sistema, disponibilizando quando necessário suporte para eventuais irregularidades e preservação do perfeito funcionamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.2.7. Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de instalação/renovação dos produtos.

6.2.8. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

6.2.9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste;

6.2.10. Emitir Nota fiscal correspondente ao serviço prestado, mensalmente;

6.2.11. Anexar catálogo técnico do equipamento ofertado junto à proposta comercial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento dos serviços dentro do prazo estipulado.

7.2. Fiscalizar o regular cumprimento do contrato.

7.3. Utilizar os serviços dentro dos limites normativos e contratos, constituindo uso indevido dos mesmos a prática de quaisquer atos que estejam em desacordo com as condições do contrato e das normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias à prestação dos serviços.

7.4.1. No prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do contrato, deverá fornecer à CONTRATADO cadastro completo dos veículos, motoristas e condutores autorizados a utilizar os QR Codes.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades baseia-se no número de veículos cadastrados na frota municipal, de acordo com a listagem anexa a este Estudo. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9. PREÇO

No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto no local estabelecido.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021, registra-se que a estimativa do valor da contratação será definida a partir de pesquisa de preços que será realizada em fase posterior, por meio de coleta de cotações junto a fornecedores do mercado, observadas as orientações legais e normativas aplicáveis.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Cruzeiro para o exercício de 2026, conforme a ficha descrita abaixo:

Ficha 107 - Outros serviços de pessoa jurídica

Tesouro – 3.3.90.39.00

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Frota, é responsável pela gestão e fiscalização do contrato no que compete a execução do fornecimento do produto, observando todos os aspectos contratados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 ou pelos respectivos substitutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada pelo servidor Carlos Alberto Ribeiro.

Cruzeiro, 06 de fevereiro de 2026.

José Aloisio D. P. Prince
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

João Batista Vaz de Sousa
Secretário Municipal de Administração